



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

OFÍCIO N. 816/GEPEP/SEMADI

Campo Grande, 25 de abril de 2025.

Senhora Diretora:

Encaminhamos uma via do 2º Termo Aditivo, celebrado no dia 7 de abril de 2025, ao Termo de Colaboração n. TC-2-S-SEGES/2023, com cópia da respectiva publicação em Diário Oficial.

Atenciosamente,

Andréa Alves Ferreira Rocha
Secretária Municipal de Administração e Inovação

À Sra. Patrícia Saraiva Souza de Moraes
Diretora-Presidente - Instituto Mirim de Campo Grande - IMCG
Av. Fábio Zahran, 520 - Bairro: Vila Sargento Amaral - Campo Grande - MS
AVENIDA AFONSO PENA, 3297 - PAÇO MUNICIPAL - CEP: 79002949 - Fone: (67)4042-1321 - E-mail: gabinete@seges.campogrande.ms.gov.br



25185d885ef8a575a718e3cdf7857a30b133e5eb



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

SEGUNDO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 7 DE ABRIL DE 2025, AO TERMO DE COLABORAÇÃO/SEGES n. TC-2-S-SEGES/2023.

QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO E O INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - IMCG.

- I - O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n. 03.501.509/0001-06, com sede na Av. Afonso Pena, n. 3297, Centro, nesta Capital, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, neste ato representado por sua Secretária Municipal, Sra. **ANDREA ALVES FERREIRA ROCHA**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade profissional n. 6.916 OAB/MS, inscrita no CPF/MF n. 583.200.751-49, com endereço profissional na Av. Afonso Pena, n. 3.297, Paço Municipal, nesta Capital, e o **INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - IMCG**, Organização de Sociedade Civil, doravante denominada **OSC**, inscrito no CNPJ/MF n. 15.528.821/0001-72, situada à Avenida Fabio Zahran, n. 520, Vila Sargento Amaral, nesta Capital, neste ato representado pela Sra. **PATRICIA SARAIVA SOUZA DE MORAES**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n. 22040405-PCMG/MG e inscrita no CPF/MF n. 704.502.501-72, celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.
- II - DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo consubstancia-se nas disposições do art. 43, inciso I, alíneas “b” e “c” c/c art. 21, ambos do Decreto Municipal n. 14.969/2021 e Justificativa constante do Processo Administrativo n. 7201/2023-15, volume 7.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1 - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

- a) A prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração/SEGES n. TC-2-S-SEGES/2023
- b) A redução no quantitativo de adolescentes a serem inseridos nos órgãos públicos da Administração Direta Municipal;
- c) O reajuste do valor contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2 - DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo do Termo de Colaboração/SEGES n. TC-2-S-SEGES/2023, por mais 12 (doze) meses, contados de 14/4/2025 a 13/4/2026, conforme especificação constante no plano de trabalho e justificativa em anexo, podendo ser rescindido a qualquer momento por interesse da Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA

- 3 - DO QUANTITATIVO DE APRENDIZES:** Fica estabelecida a redução do quantitativo de adolescentes a serem inseridos nos órgãos públicos da Administração Direta Municipal, passando de 550 (quinhentos e cinquenta) aprendizes, para 420 (quatrocentos e vinte) aprendizes.

CLÁUSULA QUARTA

- 4 - DO VALOR:** Fica reajustado o valor total do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração/SEGES n. TC-2-S-SEGES/2023, para atender o período integral da vigência de 12 meses, passando de R\$ 11.245.493,78 (onze milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos) para R\$ 9.594.144,00 (nove milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, cento e quarenta e quatro reais), valor em conformidade com o Plano de Trabalho e quantidade de adolescentes disponibilizados.

CLÁUSULA QUINTA

- 5 - DA ANTICORRUPÇÃO:** Para a execução deste instrumento, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma, com fulcro na Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013 e Decreto Municipal n. 13.159, de 18 de maio de 2017.



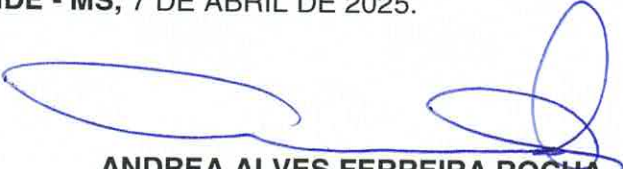
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA

6 - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração/SEGES n. TC-2-S-SEGES/2023, desde que não conflite com o presente instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, os representantes das partes.

CAMPO GRANDE - MS, 7 DE ABRIL DE 2025.



ANDREA ALVES FERREIRA ROCHA

Secretária Municipal de Administração e Inovação



PATRICIA SARAIVA SOUZA DE MORAES

Instituto Mirim de Campo Grande - IMCG



DIÓGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Assinado de forma digital por AMANDA DOS SANTOS LIMA02816487199
DN: c=BR, o=AC-SOLUTI Multipla v5, ou=01707550000136, ouvidor@confidencia, ou=Certificado PF A3, ou=AMANDA DOS SANTOS LIMA02816487199
Versão do Adobe Acrobat: 2021.001.20155

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXVIII n. 7.901 - quarta-feira, 16 de abril de 2025

6 páginas

EDIÇÃO EXTRA

PARTE I

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 7 DE ABRIL DE 2025, AO TERMO DE COLABORAÇÃO/SEGES n. TC-2-S-SEGES/2023.

PARTE: Município de Campo Grande, com Interveniência da Secretaria Municipal de Administração e Inovação e o Instituto Mirim de Campo Grande - IMCG.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 43, Inciso I, alíneas "b" e "c" c/c art. 21, ambos do Decreto Municipal n. 14.969/2021 e Justificativa constante do Processo Administrativo n. 7201/2023-15, volume 7.

OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração/SEGES n. TC-2-S-SEGES/2023; A redução no quantitativo de adolescentes a serem inseridos nos órgãos públicos da Administração Direta Municipal e o reajuste do valor contratual.

PRazo: Fica prorrogado o prazo do Termo de Colaboração/SEGES n. TC-2-S-SEGES/2023, por mais 12 (doze) meses, contados de 14/4/2025 a 13/4/2026.

QUANTITATIVO DE APRENDIZES: Fica estabelecida a redução do quantitativo de adolescentes a serem inseridos nos órgãos públicos da Administração Direta Municipal, passando de 550 (quinhentos e cinquenta) aprendizes, para 420 (quatrocentos e vinte) aprendizes.

VALOR: Fica reajustado o valor total do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração/SEGES n. TC-2-S-SEGES/2023, para atender o período integral da vigência de 12 meses, passando de R\$ 11.245.493,78 (onze milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos) para R\$ 9.594.144,00 (nove milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, cento e quarenta e quatro reais), valor em conformidade com o Plano de Trabalho e quantidade de adolescentes disponibilizados.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração/SEGES n. TC-2-S-SEGES/2023, desde que não conflite com o presente Instrumento.

ASSINATURAS: Andrea Alves Ferreira Rocha e Patrícia Saraiva Souza de Moraes.

CAMPO GRANDE - MS, 7 DE ABRIL DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CERTIDÃO N. 66/2025

CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 465/2023.

DAS PARTES: Município de Campo Grande/MS, CNPJ n. 03.501.509/0001-06, com

Interveniência da Secretaria Municipal de Educação, e a Organização da Sociedade Civil / Associação de Pais e Mestres EM Prof. João Cândido de Souza, CNPJ n. 00.139.309/0001-67.

CLÁUSULA PRIMEIRA: encontra-se fundamentação legal nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: o objeto é o repasse de recursos financeiros, oriundos do Salário-Educação, para alcance dos objetivos apresentados no plano de trabalho, tais qual o atendimento às despesas a serem realizadas, haja vista subsidiar melhorias, reparos e manutenção na rede física da unidade escolar.

CLÁUSULA TERCEIRA: justifica-se, em razão do atraso na liberação de recursos financeiros, conclusão das atividades previstas no plano de trabalho e necessidade de que a conta corrente vinculada ao termo de colaboração esteja zerada, para viabilizar a prestação de contas, conforme consta nos autos do respectivo processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA: o prazo de vigência fica prorrogado por 180 dias, a contar de 21 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUINTA: ratifica-se, de modo que esta certidão de apostilamento passa a integrar o termo de colaboração n. 465/2023, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas, desde que não sejam incompatíveis com as alterações ora certificadas.

CAMPO GRANDE - MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

ATOS DE PESSOAL

ATOS DA PREFEITA

DECRETO "PE" n. 1.512, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REINTEGRAR, LEONTINA DIAS DE OLIVEIRA, matrícula n. 316709/04, no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, por força de sentença transitada em julgado proferida nos autos n. 0841329-77.2022.8.12.0001, com efeito a partir da data de publicação

Secretária Munic. de Assistência Social e Cidadania Camilla Nascimento de Oliveira
Secretária Executiva da Mulher Maria Angélica Fontanari de Carvalho e Silva
Secretário Executivo da Juventude Paulo César Lands Filho
Secretário Executivo de Cultura Valdir João Gomes de Oliveira
Diretor-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande Marcos Cesar Malaquias Tabosa
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários Cláudio Marques Costa Júnior
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano .. Berenice Maria Jacob Domingues
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos José Mário Antunes da Silva
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito Paulo da Silva
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação Leandro Elias Basmage Pinheiro Machado
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes Sandro Trindade Benites
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande João Henrique Lima Bezerra

PREFEITA Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Vice-Prefeita Camilla Nascimento de Oliveira
Procuradora-Geral do Município Cecília Saad Cruz Rizkallah
Secretária Especial da Casa Civil Thelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais Youssif Assis Domingos
Controlador-Geral do Município Elton Dione de Souza
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social Anderson Gonzaga da Silva Assis
Secretária Munic. da Fazenda Márcia Helena Hokama
Secretária Munic. de Administração e Inovação Andréa Alves Ferreira Rocha
Secretário Especial de Articulação Regional Darci Caldo
Secretária Especial de Planejamento e Parcerias Estratégicas Catiana Sabadin Zamarrenho
Secretário Especial de Licitações e Contratos André de Moura Brandão
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos Ednei Marcelo Miglioli
Secretário Munic. de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável Ademar Silva Júnior
Secretário Munic. de Educação Lucas Henrique Bitencourt de Souza
Secretária Munic. de Saúde Rosana Leite de Melo